



## DESPACHO

Processo nº 15131.100008/2023-51

### PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO RESULTADO DEFINITIVO

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CRUZ DO SUL, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STCRZ, torna público o resultado DEFINITIVO do processo seletivo de estagiários de curso de Nível Superior e Nível Médio para atuarem na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, aberto pelo Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023.

#### 1. Classificação final

##### 1.1. Classificação final dos candidatos às vagas destinadas aos estudantes de ensino médio.

Candidata	Histórico integralizado (Série/Módulo em curso)	Coefficiente de rendimento	Classificação
BRUNA KÜHL MACHADO	2º ANO	9,36	1
MELISSA SILVEIRA AZEVEDO	2º ANO	8,14	2
VANESSA BEATRIZ JULICH	2º ANO	8,07	3

1.1.1 Coeficiente de rendimento: Equivalente à média das notas das séries/módulos já concluídos.

##### 1.2. Classificação final dos candidatos às vagas destinadas aos estudantes de ensino superior (Curso de Direito).

Candidato(a)	Histórico integralizado	Coefficiente de rendimento	Classificação
CAROLINA FERNANDA KNOD	2660	8,7	1
LAURA DOMINGUES DA CRUZ	2527	8,98	2
NATHAN BARTHOLDY DE AZEREDO	2505,5	9,30	3
KÁREN KOHLS MÜLLER	2308,9	8,95	4
GISELLA GABRIELLA DOS SANTOS	1796,2	8,68	5
MARIA LUIZA MELCHIOR CASEMIRO	1619	7,66	6
BRUNA RECH	975	8,22	7
SCHAIANE CARLLIE JAHN MOTTA	***	***	8

1.2.1. Nos termos do item 3.1 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023, a classificação foi realizada com base no histórico integralizado do curso (carga horária já concluída pelo candidato).

1.2.2. O coeficiente de rendimento (média das notas das disciplinas já concluídas) somente seria aplicado caso houvesse candidatos com a mesma carga horária já concluída.

1.2.3. A candidata SCHAIANE CARLLIE JAHN MOTTA ainda não possui carga horária concluída, pois está no primeiro semestre do Curso de Direito.

### 1.3. Histórico do processo seletivo e considerações finais

1.3.1. Não houve nenhum candidato inscrito às vagas referidas pelos itens 1.10 e 1.11 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023.

1.3.2. Não houve nenhum caso de indeferimento de inscrição.

1.3.3. Não foi interposto nenhum recurso contra a classificação preliminar;

1.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado definitivo.

1.3.5. Após a publicação do resultado definitivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para a entrevista, nos termos do item 7 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023;

1.3.6. Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto no Edital integrarão, durante o prazo de validade do processo seletivo (item 1.4. do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023), o Cadastro de Reserva;

1.3.7. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre curricular, para os cursos de nível superior (item 8.4. do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023);

1.3.8. É vedada a contratação de estagiário que esteja cursando o último semestre do curso de nível superior, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses (item 2.7. do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023).

Documento assinado eletronicamente

JONAS ERNANDE SCHMITT

Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul/RS



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Ernande Schmitt, Procurador(a) Seccional**, em 06/06/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34650239** e o código CRC **D70830BA**.